



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA 007/2018

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Abertura de Propostas Classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame a licitante Collen Construtora Mohallen Ltda. com o valor de R\$ 1.217.586,69 e em 2º lugar a licitante Ribeiro Alvim Engenharia Ltda com o valor de R\$ 1.239.497,89. Congonhas, 10 de agosto de 2018. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/031/2018 - PRC 136/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças e vigilância para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, de 31 de agosto a 24 de setembro de 2018. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Portal Norte e Segurança Patrimonial Eireli – EPP: item 1. Congonhas, 03/08/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/054/2018 - PRC 74/2018

Aquisição de veículos diversos, sinalizadores para motos e veículos para atender várias secretarias do município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes KLM Comércio e Serviços Ltda.: itens 1, 2 e 3 e Líder Comércio e Indústria S/A.: itens 4, 5 e 6. Congonhas, 03/08/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/062/2018 – PRC 128/2018 – (ATA 0107)

“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e contínuo de gasolina para abastecimento da frota de veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e que estiverem em trânsito neste município de Congonhas. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pela Portaria nº PMC/145/2018, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO, fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 28/08/2018, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 13/08/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 010/2018

Partes: FUMCULT x Brasil Log Ltda. - ME. Prazo: de 09/08/2018 à 08/08/2019. Valor total: R\$143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais). Dotação: 04.122.00468.001. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT. 13/08/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT – CONGONHAS – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/:

078/2016. Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Prazo: de 18/08/2018 à 17/08/2019. Valor total: R\$114.410,57 (cento e catorze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Dotação: 04.122.00468.001. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT. 13/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.703, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Altera área constante no Decreto n.º 5.865, de 27 de setembro de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO solicitação contida no Processo Administrativo n.º 7527/2014,



DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 5.865, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno medindo 2.789,06 m² (dois mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e seis centésimos quadrados), quadras 3A e 4A, situada no Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

DESCRIÇÃO

Quadra 4A – Inicia-se no vértice denominado '0=PP', Sistema UTM: E= 622.487,364m e N= 7.730.274,780m dividindo-o com a Rua Geração de Adoradores; Daí segue confrontando com Rua Geração de Adoradores com o azimute de 164°03'39" e a distância de 48,00m até o vértice 'V1'; Daí segue confrontando com Área remanescente da quadra 4A com o azimute de 254°03'39" e a distância de 59,42m até o vértice 'V2'; Daí segue confrontando com Rua 'C' com o azimute de 27°13'47" e a distância de 65,65m até o vértice 'V3'; Daí segue confrontando com Lotes da quadra 4A com o azimute de 73°51'53" e a distância de 14,50m até o vértice '0=PP'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.801,21m².

Quadra 3A – Inicia-se no vértice denominado 'P1' Daí segue confrontando com Rua "C" com o azimute de 207°07'40" e a distância de 63,00m até o vértice 'P2'; Daí segue confrontando com Área remanescente da quadra 3A com o azimute de 254°03'39" e a distância de 43,84m até o vértice 'P3'; Daí segue confrontando com área remanescente da quadra 3A com o azimute de 344°06'43" e a distância de 2,94m até o vértice 'P4'; Daí segue confrontando com Lotes da quadra 3A com o azimute de 73°51'53" e a distância de 40,93m até o vértice 'P1'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 987,85m².

Área total – As áreas acima descritas abrangem uma área superficial de 2.789,06m² e estão separadas entre si pela Rua "C".

Parágrafo único. As divisas e confrontações constantes do caput encontram-se descritas no memorial descritivo da folha 40 do Processo Administrativo n.º PMC/7527/2014. ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.706, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o levantamento total da caução em razão da conclusão das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento “Jardim Bela Vista.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que foi aprovado o Projeto de Loteamento “Jardim Bela Vista”, de propriedade de Construção e Empreendimentos Base Ltda., por meio do Decreto n.º 6.096, de 10 de dezembro de 2014, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 0004176/2011;

II- que, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.096/2014, foram hipotecados 99 (noventa e nove) lotes - sendo os de n.º 16 a 27 da Quadra 01, n.º 01 a 26 da Quadra 02, n.º 01 a 21 da Quadra n.º 04, n.º 01 a 23 da Quadra n.º 12 e n.º 01 a 17 da Quadra 13, em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento;

III- que, a Secretária de Gestão Urbana informou que foram concluídas todas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento, conforme fls. 1.673 a 1.678 do Processo Administrativo n.º 0004176/2011, concluindo, assim, pela liberação total da caução;

IV- que, posteriormente, a Secretária de Gestão Urbana informou que foi firmado um Termo de Compromisso entre o município e o empreendedor, ao constatar duas passagens de redes de distribuição de energia elétrica nos lotes n.º 18 e n.º 21 da quadra n.º 02 com sua Faixa de Segurança interferindo em edificar em mais 05 (cinco) lotes (n.º 17, 19, 20, 22, e 23) da mesma quadra, conforme fls. 1.673 a 1.678 do Processo Administrativo n.º 0004176/2011;

V - que, conforme o Termo de Compromisso, com uma possível extinção ou alteração de passagem das redes de linhas de transmissão de energia elétrica, parte ou total, os lotes poderão obter a sua conformidade no Uso e Ocupação de Solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Levantamento da caução prevista no art. 4º, do Decreto n.º 6.096/2014, em que aprovou o Loteamento “ Jardim Bela Vista”, sobre os 99 (noventa e nove) lotes caucionados em razão da conclusão das obras e serviços de infraestrutura prevista no empreendimento:

I – Lotes 16 ao 27, da Quadra 01;

II – Lotes 01 ao 26 da Quadra 02;

III– Lotes 01 ao 21 da Quadra 04;

IV – Lotes 01 ao 23 da Quadra 12;

V – Lotes 01 ao 17 da Quadra 13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/253, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para organizar os eventos da “Semana da Pátria/2018”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,



CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/249/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Especial com o objetivo de organizar os eventos da “Semana da Pátria” e desfile de 7 de setembro de 2018:

- I - Ângela Maria Avelar da Silva;
- II - Amilton Luis Fernandes Leite;
- III - Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;
- IV - Eduardo Flávio Sabará;
- V - Heber Delkater Pereira Tomaino;
- VI - Jeferson de Almeida;
- VII - Kátia das Graças Souza Modesto;
- VIII - Liliane Márcia de Medeiros Andrade;
- IX - Nizelle Gonçalves Dutra;
- X - Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- XI - Renan Souza Mercês;
- XII - Renata Paula Campos Custódio;
- XIII - Renata Rezende Roque;
- XIV - Renato José Resende de Oliveira;
- XV - Rosilene Pereira de Sousa Junqueira; e
- XVI - Wilander de Almeida Martins.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Amilton Luis Fernandes Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/254, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/231, de 12 de julho de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão solicitou prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para entrega da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº PMC/231, de 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº PMC/231, de 12 de julho de 2018, encarregada de propor projeto de lei com as novas regras para conceder e fiscalizar a concessão de diárias aos servidores municipais, publicada no Diário Oficial Eletrônico, nº 2010, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/255, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Rogério Santiago de Oliveira, constante no Processo Administrativo nº 8137/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de setembro de 2018, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/217, de 27 de junho de 2018, ao servidor Rogério Santiago de Oliveira, matrícula 54261, titular do cargo de Médico Ambulatorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 03/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 - SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

Daniella Palomino Junqueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: Federal nº 8.069/90, e Federal nº. 13.019/14, Municipal nº 3.602/16, e demais disposições legais vigentes:

CONSIDERANDO, a *RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 01/2018*, a qual dispõe sobre a criação da *COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA*.

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público para seleção de *ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC*, interessadas em celebrar termo de parceria, e que tenham como objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do *FMDCA*, da *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS*, sob o número CP 02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Chamamento Público nº 02/2018 que resultou na seguinte classificação:

- Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, com o Projeto Inclusão Social Através da Arte;
- Associação Reciclando Vidas, com o Projeto Reciclando Vidas;
- Bangu Esporte Clube;
- Casa de Convivência Dom Luciano, com o Projeto Casa de Convivência Dom Luciano;

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Contatos: tel.: (31) 3731-3300 /// e-mail: cmdcacongonhas@gmail.com



- Fundação CSN, com o Projeto Garoto Cidadão; e
- Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, com o Projeto Escotismo em Ação Educando o Futuro Cidadão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 02 de Agosto de 2.018


Daniella Polomino Junqueira
Presidente do CMDCA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJE-
TOS

Daniella Palomino Junqueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: Federal nº 8.069/90, e Federal nº. 13.019/14, Municipal nº 3.602/16, e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público para seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, interessadas em celebrar termo de parceria, e que tenham como objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do FMDCA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS, sob o número CP 02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil oriundas do Chamamento Público nº 002/2018, de acordo com os critérios exigidos no referido edital, no período de sua vigência.

Artigo 2º - Para compor a Comissão ora ferida, ficam designados os seguintes membros:

1. Laila Cristina Ferreira, matrícula 20140878, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS);
2. Márcia D'el Carmo Rodrigues, matrícula 54.561, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Educação (SME);
3. Maria Inês Dias Moreira, matrícula 1014, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Contatos: tel.: (31) 3731-3300 /// e-mail: cmdcacongonhas@gmail.com



4. Olívia Filomena Morais Lou, CPF/MF: 415.506.926-15, e da Cédula de Identidade RG M-6.938.913 da SSP/MG, conselheira, representante da Organização Civil (OSC)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 02 de Agosto de 2.018


Daniella Palomino Junqueira
Presidente do CMDCA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON